



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 23/2020

“ABRI CREDITO EXTRAORDINÁRIO NO MUNICIPIO DE IUNA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, e no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 4.320/1964, em seu art. 42 – Item III que estabelece normas sobre créditos extraordinários.

Considerando o Decreto Municipal nº 004/2020 que trata da Calamidade Pública no âmbito do Município de Iúna:

RESOLVE

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente do município de Iúna, as dotações orçamentárias a seguir:

I – Ficha – 066 – 060001.0412300062021 – 33909300000 – Indenizações e Restituições – Fonte 100100 – R\$ 119.000,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo 1º advirá de anulações nas seguintes dotações:

I – Ficha – 056 – 050001.999999999999 – 99999900000 – Reserva de Contingência - Fonte 100100 – RS – 66.000,00.

II – Ficha – 496 – 080001.0412200122082 – 46907100000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – Fonte 1540000 – R\$ 53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte (24/03/2020).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna